



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 092/2016

Altera a Deliberação Consep Nº 291/2014, que dispõe sobre o Currículo do Curso de Medicina, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº MED-140/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE MEDICINA**, vinculado ao Departamento de Medicina, da Área de Biociências, regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2015.

Art. 2º O Curso de Medicina terá duração de 12 (doze) semestres, para integralização em no máximo 18 (dezoito), com carga horária de 8.963 (oito mil, novecentas e sessenta e três) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
	Aulas (H/A)	Estágio (H)
1º PERÍODO		
Bases Moleculares Médicas I (Bioquímica, Biofísica, Genética e Biologia Molecular)		220
Bases Morfológicas Médicas I (Anatomia, Embriologia e Histologia)		280
Humanidades em Medicina		60
Práticas Integradoras I		80
Total do período		640



2º PERÍODO

Bases Moleculares Médicas II (Bioquímica, Biofísica, Genética e Biologia Molecular)	240
Bases Morfológicas Médicas II (Anatomia, Embriologia e Histologia)	220
Fisiologia Médica I	60
Optativa I	40
Práticas Integradoras II	80
Total do período	640

3º PERÍODO

Anatomia Topográfica e Imaginologia I	60
Bases da Relação Patógeno-Hospedeiro (Microbiologia, Imunologia e Parasitologia)	160
Fisiologia Médica II	80
Introdução à Prática em Saúde (Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Homem e Enfermagem)	60
Optativa II	40
Práticas Integradoras III	80
Processos Patológicos Médicos	100
Psicologia Médica	40
Total do período	620

4º PERÍODO

Anatomia Topográfica e Imaginologia II	60
Fisiologia Médica III	80
Iniciação Científica	40
Introdução à Prática em Saúde Coletiva	60
Mecanismos de Doenças Infectoparasitárias (Microbiologia, Imunologia, Parasitologia e Moléstias Infecciosas)	200
Medicina e Espiritualidade	60
Práticas Integradoras IV	80
Semiologia I	100
Total do período	680



Universidade de Taubaté

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

5º PERÍODO

Clínica Cirúrgica I (Fundamentos de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas)	80
Clínica Médica I (Especialidades Clínicas)	80
Epidemiologia em Saúde Coletiva	60
Farmacologia Médica I	60
Imunologia Clínica	60
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40
Obstetrícia I	80
Patologia Médica I	120
Puericultura, Pediatria e Adolescência I	80
Semiologia II	120
Total do período	780

6º PERÍODO

Clínica Cirúrgica II (Fundamentos de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas)	80
Clínica Médica II (Especialidades Clínicas)	80
Patologia Médica II	120
Farmacologia Médica II (Práticas Farmacológicas)	60
Obstetrícia II	80
Optativa III	40
Puericultura, Pediatria e Adolescência II	80
Metodologia do Trabalho Científico	40
Semiologia III	120
Total do período	700

7º PERÍODO

Clínica Cirúrgica III (Especialidades Cirúrgicas)	80
Clínica Médica III (Especialidades Clínicas)	80
Farmacologia Médica III	60
Ginecologia I	80
Oftalmologia	60
Ortopedia	60
Otorrinolaringologia	60

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Pediatria I	80
Psicopatologia	40
Urologia	60
Total do período	660

8º PERÍODO

Anestesiologia	60
Clínica Cirúrgica IV (Especialidades Cirúrgicas)	80
Clínica Médica IV (Especialidades Clínicas)	80
Dermatologia	60
Direito e Ética em Medicina	40
Ginecologia II	80
Infectologia (Moléstias Infecciosas)	40
Neurologia	60
Pediatria II	80
Psiquiatria	60
Total do período	640

9º e 10º PERÍODOS - INTERNATO

Clínica Cirúrgica I (Internato)	440
Clínica Médica I (Internato)	440
Ginecologia e Obstetrícia I (Internato)	440
Moléstias Infecciosas (Internato)	160
Pediatria I (Internato)	440
Saúde Coletiva I (Internato)	320
Urgências e Emergências em Pediatria e Ginecologia (Internato)	160
Total dos períodos	2.400

11º e 12º PERÍODOS - INTERNATO

Clínica Cirúrgica II (Internato)	388
Clínica Médica II (Internato)	388
Emergências Clínicas e Cirúrgicas (Internato)	240
Ginecologia e Obstetrícia II (Internato)	200
Oncologia (Internato)	140



UNITAU

Ortopedia (Internato)	140
Pediatria II (Internato)	200
Saúde Coletiva II (Internato)	140
Trauma (Internato)	140
Total do período	1.976
Carga horária total de aulas	5.360 4.376
Carga horária de aulas (5.360 h/a de 50 minutos) convertida em horas	4.467h
Estágio Supervisionado	4.376h
Trabalho de Graduação - TG	120h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	8.963h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º O aluno não poderá progredir, do 1º ao 8º períodos, se reprovado em qualquer disciplina com carga horária maior que 150 horas/aula.

Art. 5º O aluno reprovado nas disciplinas com carga horária menor que 150 horas/aula poderá cursar essas disciplinas em sistema de dependência ou tutoria, desde que atendidas as seguintes condições:

I - O aluno não poderá progredir de período se reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas;

II – O aluno não poderá cursar a mesma disciplina em sistema de tutoria pela segunda vez.

Art. 6º A matrícula no 6º, 7º e 8º períodos será deferida somente ao aluno aprovado em todas as disciplinas clínicas com carga horária prática em Hospitais ou Unidades Básicas de Saúde, cursadas em semestres anteriores.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam classificadas como disciplinas clínicas: Introdução à Prática em Saúde (Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde



Universidade de Taubaté

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

do Homem e Enfermagem); Introdução à Prática em Saúde Coletiva; Semiologia II e III; Clínica Cirúrgica I, II e III; Clínica Médica I, II e III; Obstetrícia I e II; Puericultura, Pediatria e Adolescência I e II; Oftalmologia; Ortopedia; Otorrinolaringologia; Urologia; Anestesiologia; Dermatologia; Neurologia; Psiquiatria; Ginecologia I e II e Pediatria I e II.

Art. 7º O Estágio Supervisionado (Internato), componente curricular obrigatório, com carga horária total de 4.376 (quatro mil e trezentas e setenta e seis) horas, a ser cumprido pelo aluno do 9º ao 12º períodos, em sistema de rodízio, totaliza 16 (dezesesseis) estágios, 7 (sete) no 9º e 10º períodos e 9 (nove) no 11º e 12º períodos, e terá orientação e supervisão do Departamento de Medicina, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. A matrícula no Estágio Supervisionado será deferida somente para os alunos que forem aprovados em todas as disciplinas do 1º ao 8º períodos, incluindo dependências e eventuais adaptações.

Art. 8º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 11º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme normas específicas homologadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 9º As disciplinas Optativas I, II e III obedecerão a regulamento específico, submetido ao Conselho de Departamento (CONDEP) e aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 10. Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2015 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, a Deliberação CONSEP Nº 291/2014.



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Art. 12. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 9 de junho de 2016.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Presidente

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 14 de junho de 2016.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais